

Comissão Interna para Análise do Relatório de Gestão e de Desempenho da Fundação de Apoio ao IFSC - FEESC

(Portaria IFSC n.º 1927, de 28 de maio de 2020)

Análise de Desempenho e do Relatório de Gestão da FEESC - Exercício 2019

I. Histórico

A <u>Lei n.º 11.892/2008</u> criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), aproveitando e ampliando o potencial instalado nos antigos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), Escolas Técnicas Federais, Agrotécnicas e Vinculadas às Universidades Federais, de forma a contribuir com os esforços para que o Brasil atinja condições estruturais necessárias ao desenvolvimento educacional e socioeconômico. Além da educação profissional e tecnológica, os IFs têm como foco contribuir para a competitividade econômica e a geração de novas tecnologias, identificando e respondendo, de forma ágil e eficaz, às necessidades crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais (APLs)¹.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Federal – Concepção e Diretrizes. Brasília, 2008.



Para tanto, os IFs devem extrapolar os limites clássicos de instituições de ensino e pesquisa acadêmica, pois constituem-se em atores estratégicos para a implementação das políticas públicas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)². Tal alinhamento, está claramente orientado pela <u>Lei n.º 11.892/2008</u>, que estabelece aos IFs objetivos, finalidades e características voltados especificamente ao desenvolvimento de atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, extensão tecnológica, empreendedorismo e inovação.

Com a finalidade de apoiar os projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, a Lei n.º 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423/2010, prevê que as Instituições Federais de Ensino Superior e demais Instituições Científicas e Tecnológicas, tais como os IFs, se relacionem com as fundações de apoio devidamente autorizadas e credenciadas no Ministério da Educação (MEC) e no Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação (MCTIC), criando condições mais propícias para que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

Com este objetivo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) providenciou os procedimentos necessários para autorizar e credenciar a <u>Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC)</u> para atuar como sua fundação de apoio, conforme a <u>Portaria Conjunta MEC/MCTI n.º 63, de 20 de novembro de 2012</u>.

Desde então, o IFSC vem providenciando a renovação do credenciamento da FEESC para que esta continue atuando como sua fundação de apoio, conforme as portarias abaixo listadas:

- Portaria Conjunta MEC/MCTI n.º 6, de 20 de fevereiro de 2015;
- Portaria Conjunta MEC/MCTI n.º 29, de 12 de maio 2016;
- Portaria Conjunta MEC/MCTIC n.º 22, de 08 de março de 2017;
- Portaria Conjunta MEC/MCTIC n.º 47, de 30 de abril de 2018;
- Portaria Conjunta MEC/MCTIC n.º 44, de 08 de abril de 2019;
- Portaria Conjunta MEC/MCTIC n.º 24, de 18 de março de 2020.

BRASIL, Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Estratégica Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022. Brasília, 2016.



Ao longo destes anos, o IFSC vem desenvolvendo um relacionamento exitoso com a FEESC no desenvolvimento de diversas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica e que contribuem para que o IFSC cumpra de forma eficiente e eficaz a sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024).

A atuação da FEESC como fundação de apoio ao IFSC é imprescindível à gestão administrativa e financeira dos projetos cooperados executados pelo IFSC. Seu papel é fundamental para garantir o equilíbrio financeiro e a manutenção da credibilidade e transparência das atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação. A agilidade nos processos de aquisição de materiais/equipamentos e nas contratações de bolsistas/terceiros facilitam o bom andamento das atividades operacionais e geram credibilidade da instituição junto aos parceiros.

De acordo com o Manual de Parcerias: Mecanismos e Instrumentos para a Dinamização de Habitats e Ecossistemas de Empreendedorismo e Inovação na RFEPCT (<u>SETEC/MEC</u>, <u>2ª Edição</u>, <u>2017</u>), as Fundações de Apoio são:

Instrumentos fundamentais das parcerias, especialmente quando a execução de seu objetivo envolve repasses financeiros. Elas fornecem segurança jurídica na gestão de recursos financeiros de terceiros, garantida por conta bancária exclusiva de cada projeto, menor burocracia e maior agilidade para a execução de compras, pagamento de bolsas e contratação de serviços, quando os recursos são provenientes de fontes não públicas, possibilidade de manter recursos em aplicações financeiras, enquanto não são utilizados, e prestação de contas com maior ênfase no alcance dos resultados do que no controle dos meios.

Portanto, a renovação do credenciamento da FEESC para continuar a atuar como fundação de apoio ao IFSC é uma condição *sine que non* para dar continuidade a realização de projetos cooperados.

Para tanto, devemos atender ao <u>Decreto n.º 7.423/2010</u> que regulamenta a <u>Lei n.º 8.958/1994</u> e dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. O <u>Art. 5º</u> do supracitado Decreto estabelece que "o pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de **cento e vinte dias do termo final de sua validade**", ou seja, no caso em questão, este



prazo é 18/11/2020.

Sendo assim, com o objetivo de dar celeridade ao processo de renovação de seu credenciamento, a FEESC encaminhou, em 26/05/2020, o Oficio FEESC/GE/535/2020, manifestando seu interesse em continuar como Fundação de Apoio ao IFSC. Também solicitou a ratificação do Relatório Anual de Gestão FEESC 2019, assim como solicitou a avaliação de indicadores de desempenho da FEESC para o ano de 2019. Tal solicitação está em conformidade com o que prevê o §1º do Art. 5º do Decreto n.º 7.423/2010, que estabelece, em seus incisos I e II, que o pedido de renovação deverá ser acrescido do "relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão" e da "avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio", respectivamente.

Para subsidiar tal análise, foram providenciados os seguintes documentos:

- Relatório Anual de Gestão da FEESC exercício 2019;
- Relatório de Auditores Independente sobre as demonstrações contábeis da FEESC exercício 2019;
- Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da FEESC realizada em 13/05/2020, na qual consta a aprovação do Relatório Anual de Gestão e dos Demonstrativos Contábeis da FEESC do ano de 2019.

Para realizar a referida avaliação de desempenho e análise do relatório anual de gestão das Fundações de Apoio ao IFSC, foi constituída uma Comissão Interna por meio da <u>Portaria IFSC n.º</u> 1927, de 28 de maio de 2020. Esta comissão produziu o presente parecer.

II. Avaliação de Desempenho

Seguindo o que estabelece o Art. 5º do Decreto n.º 7.423/2010, cabe ao IFSC aprovar a



"Avaliação de Desempenho" no que concerne os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos do IFSC realizados por meio do apoio da FEESC.

Esta comissão entende que a análise dos ganhos de eficiência deverá se limitar àqueles projetos realizados sob a gestão da FEESC e nos quais o IFSC conste como instituição executora principal e coordenadora do projeto. Não será realizada uma análise relacionada aos ganhos de eficiência alcançados graças aos projetos sob gestão da FEESC, executados e coordenados pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos quais o IFSC consta apenas como co-executor ou parceiro devido ao envolvimento de seus servidores. Tal análise deve ser realizada pela própria UFSC.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer quais os indicadores e parâmetros que deverão ser avaliados para perceber os "ganhos de eficiência" na relação do IFSC com a FEESC. De acordo com o Dicionário online da Língua Portuguesa³, a definição da palavra eficiência é a "capacidade de realizar tarefas ou trabalhos de modo eficaz e com o mínimo de desperdício; produtividade". Sendo assim, entende-se que deverá ser avaliado o quanto a relação do IFSC com a FEESC contribuiu na sua capacidade de executar projetos de modo eficaz e com um mínimo de desperdício. Não cabe, portanto, uma análise em relação ao número de projetos ou valores financeiros captados em determinado período, pois estes indicadores são dependentes de uma série de fatores externos à FEESC e ao IFSC.

Durante o ano de 2019, quinze projetos, nos quais o IFSC é a instituição executora principal e coordenadora do projeto, foram executados com o apoio administrativo e financeiro da FEESC, sendo eles:

• Projeto 1: "GT-Ampto – Autenticação Multi-Fator para todos". Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o IFSC, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e a FEESC (Processo n.º 23292.020628/2018-58). Data da assinatura: 14/11/2018. Encerramento: 30/04/2019. Valor total: R\$ 155.512,40.

[&]quot;Eficiência", in Dicionário Online da Língua Portuguesa [em linha], 2009-2015, http://www.dicio.com.br/eficiencia/ [consultado em 06-07-2020].



Situação: encerrado. Atividade: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

- Projeto 2: "Modelagem e estratégia de controle de um sistema de acionamento elétrico submarino baseado em máquina elétrica de ímãs permanentes quando alimentada através de umbilical de potência, transformador e inversor multiníveis". Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o IFSC, a UFSC e a FEESC (Processo n.º 23292.008580/2018-16). Data da assinatura: 26/06/2018. Encerramento: 23/06/2019. Valor total: R\$ 35.059,20. Situação: encerrado. Atividade: PD&I.
- Projeto 3: "Pesquisa e Desenvolvimento de um Sistema Integrado de Ferramentas de Análise e Previsão Hidrometeorológica de Santa Catarina SIFAP-SC". Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o IFSC, o Centro de Gestão de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CGPDI) e a FEESC (Processo n.º 23292.015713/2017-91). Data da assinatura: 10/08/2017. Encerramento: 09/08/2019. Valor total: R\$ 152.466,00. Situação: encerrado. Atividade: PD&I.
- Projeto 4: "Têmpera Química aplicada a Revestimentos Cerâmicos do tipo Porcelanato". Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o IFSC, Instituto Serrapilheira e a FEESC (Processo n.º 23292.023380/2018-56). Data da assinatura: 02/08/2018. Encerramento: 09/09/2019. Valor total: R\$ 100.000,000. Situação: encerrado. Atividade: PD&I.
- Projeto 5: "Interface inteligente para previsão de falhas em motores elétricos em ambientes industriais através da análise de vibrações no domínio do tempo e da frequência". Acordo de Parceria para PD&I entre o IFSC, a GYTH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA e a FEESC (Processo n.º 23292.058560/2018-20). Data da assinatura: 08/01/2019. Encerramento: 08/07/2019. Valor total: R\$ 63.168,01. Situação: encerrado. Atividade: PD&I.
- Projeto 6: "Business Intelligence Aplicado ao Agrupamento de Múltiplas
 Unidades de Geração Fotovoltaica Distribuída". Convênio de PD&I entre o IFSC,
 a WAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a FEESC (Processo



- n.º 23292.059507/2018-59). Data da assinatura: 11/01/2019. Encerramento: 10/09/2019. Valor total: R\$ 83.029,41. Situação: encerrado. Atividade: PD&I.
- Projeto 7: "Pacotes Inteligentes Modulares de Células de Íons de Lítio para Sistemas de Armazenamento de Energia". Convênio de PD&I entre o IFSC, a LUG PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA e a FEESC (Processo n.º 23292.059481/2018-82). Data da assinatura: 09/01/2019. Prazo de encerramento: 04/10/2019. Valor total: R\$ 85.214,35. Situação: encerrado. Atividade: PD&I.
- Projeto 8: "Desenvolvimento e Aplicação de Módulos Educacionais como suporte ao processo de ensino/aprendizagem de Circuitos Eletro-eletrônicos suportado pelo Laboratório Remoto VISIR (Virtual Instruments Systems In Reality)". Convênio entre o IFSC e a FEESC (Processo n.º 23292.017767/2016-19). Data da assinatura: 07/11/2016. Encerramento: 31/12/2020. Valor total: R\$227.886,20. Situação: em execução. Atividade: PD&I.
- Projeto 9: "Pesquisa e Desenvolvimento de um Protótipo do Protocolo Ponto-a-Ponto e Ponto-Multi-Ponto para Roteadores Sem Fio Outdoor". Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o IFSC, a INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA e a FEESC (Processo n.º 23292.005178/2018-11). Data da assinatura: 22/05/2018. Encerramento: 31/07/2020. Valor total: R\$ 434.691,21. Situação: em execução. Atividade: PD&I.
- Projeto 10: "Desenvolvimento de um Ponto de entrega voluntário de resíduos eletrônicos inteligente". Acordo de Parceria para PD&I entre o IFSC, a WEEEDO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE ELETROELETRONICOS LTDA e a FEESC (Processo n.º 23292.028592/2019-76). Data da assinatura: 17/10/2019. Encerramento: 14/02/2021. Valor total: R\$ 186.560,45. Situação: em execução. Atividade: PD&I.
- Projeto 11: "Desenvolvimento de um sistema inteligente para comercialização de energia elétrica". Acordo de Parceria para PD&I entre o IFSC, a CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA e a FEESC (Processo



- n.º 23292.031088/2019-02). Data da assinatura: 26/11/2019. Encerramento: 26/05/2021. Valor total: R\$ 1.163.181,18. Situação: em execução. Atividade: PD&I.
- Projeto 12: "Análise e implantação do preço horário em plataformas de suporte à comercialização de energia elétrica". Acordo de Parceria para PD&I entre o IFSC, a PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA e a FEESC (Processo n.º 23292.048027/2019-04). Data da assinatura: 30/12/2019. Encerramento: 30/03/2021. Valor total: R\$ 1.001.298,82. Situação: em execução. Atividade: PD&I.
- Projeto 13: "Programa de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para o Setor da Construção Civil". Termo de Convênio entre o IFSC e a FEESC (Processo n.º 23292.032623/2017-65). Data da assinatura: 13/03/2018. Encerramento: 13/09/2021. Valor total captado em 2019: R\$ 8.302,80. Situação: em execução. Atividade: Prestação de Serviço.
- Projeto 14: "Projeto Alvorada Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional". Convênio de Programa de Extensão entre o IFSC e a FEESC (Processo n.º 23292.056461/2018-45). Data da assinatura: 24/01/2019. Encerramento: 31/01/2021. Valor total: R\$ 332.026,20. Situação: em execução. Atividade: Extensão.
- Projeto 15: "Projeto Básico para Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional 2019". Convênio entre o IFSC e a FEESC (Processo n.º 23292.055705/2019-84). Data da assinatura: 06/12/2019. Encerramento: 31/05/2022. Valor total: R\$ 1.519.000,00. Situação: em execução. Atividade: Ensino.

O **Projeto 1 intitulado "GT-Ampto – Autenticação Multi-Fator para todos"** é resultante da aprovação do projeto em um Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Serviços Avançados da RNP, tendo como parceiros a UNIVALI, a UFRN e a FEESC. Os resultados



alcançados deixaram o financiador tão satisfeito que aprovaram uma segunda fase do projeto cuja execução iniciou em 2018 (Processo n.º 23292.020628/2018-58) e encerrou em 30/04/2019. Destaca-se a importância dos resultados do projeto, uma vez que foi desenvolvida uma solução que permite aos provedores de identidade (IdPs) da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe) oferecerem autenticação com dois fatores para seus usuários. A solução permite a cada usuário dos IdPs determinar se deseja habilitar a autenticação com mais de um fator e quais opções, dentro das seguintes, poderão ser ativadas e combinadas, como fatores extras de autenticação: diálogo de confirmação, senhas descartáveis e FIDO2. O Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas foi apresentado em 10/09/2019 pelo Coordenador do Projeto no IFSC e pela FEESC, em que consta que todos os resultados esperados foram alcançados e o projeto foi executado no prazo previsto. Foram pagos o total R\$ 38.880,00 em bolsas de pesquisa. As demais despesas foram executadas diretamente pelo agente financiador (RNP). O projeto encontra-se finalizado e sua respectiva prestação de contas aprovada.

O Projeto 2 é um desdobramento de uma pesquisa denominada "Estudos de Planejamento do Sistema de Transmissão e Distribuição Elétrica Submarina" executada de 2012 à 2015 pelo Instituto de Eletrônica e Potência (INEP) da UFSC sob encomenda e financiamento da PETROBRAS. Esta tinha como objetivo analisar as configurações de redes submarinas para alimentação de motores de grande porte em velocidade variável em águas profundas, além de levantar as limitações tecnológicas de equipamentos atuais e elencar a necessidade de desenvolver novas tecnologias para a viabilização de tais sistemas. Um dos tópicos elencados nesta pesquisa inicial foi a necessidade do desenvolvimento de uma estratégia de controle voltada ao acionamento de motores de ímãs permanentes para aplicações de bombeamento submarino, visto que esta aplicação apresenta diversas restrições técnicas que inviabilizam o uso de estratégias de controle de máquinas convencionais. Visava-se assim desenvolver tecnologia para um problema de grande interesse nacional, viabilizando a exploração eficiente do pré-sal. O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas, apresentado em 08/08/2019 pelo Coordenador do Projeto do IFSC e pela FEESC, constam que todos os resultados esperados foram alcançados e que o projeto foi executado no prazo previsto. Foram pagos o total de R\$ 35.059.20 em bolsas de pesquisas. O projeto



encontra-se encerrado e sua respectiva prestação de contas aprovada.

O Projeto 3 consiste numa importante parceria entre o IFSC, o CGPDI e a FEESC para a execução do projeto de "Pesquisa e Desenvolvimento de um Sistema Integrado de Ferramentas de Análise e Previsão Hidrometeorológica de Santa Catarina – SIFAP-SC". Um dos resultados mais importantes do Projeto foi a instalação do sistema de modelagem nos ambientes operacionais dos centros de meteorologia de Santa Catarina. O modelo utilizado foi o Weather Research and Forecasting (WRF), considerado como um sistema de última geração de mesoescala de previsão numérica de tempo. Essa implementação deve contribuir significativamente para a previsão meteorológica de curtíssimo prazo no Centro de Previsão Nowcasting que iniciou suas atividades em junho de 2019 no Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD) e deve servir como ferramenta para os meteorologistas na a previsão de eventos extremos. Além de toda a documentação resultante do projeto, também foram publicados sete artigos científicos. Foram pagos R\$ 126.680,00 em bolsas de pesquisa para 5 (cinco) alunos da UFSC, 7 (sete) alunos e 2 (dois) servidores do IFSC e houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 9.936,00. O projeto encontra-se encerrado e sua respectiva prestação de contas aprovada.

O Projeto 4, intitulado "Têmpera Química aplicada a Revestimentos Cerâmicos do tipo Porcelanato", sob a coordenação do Prof. Marcelo Dal Bó, Câmpus Criciúma/IFSC, foi aprovado na Chamada para Submissão de Propostas n.º 1 (2017) do Instituto Serrapilheira que concedeu o valor de R\$ 100.000,00 de auxílio financeiro. Este recurso foi depositado numa conta bancária aberta pela FEESC, uma vez que a regra do edital previa que o recurso financeiro fosse repassado para uma fundação de apoio. De acordo com os relatórios de acompanhamento, o projeto foi executado com eficiência e economicidade. Graças a capacidade da FEESC em buscar os melhores orçamentos à aquisição dos itens de consumo e bens permanentes, foi possível otimizar o uso dos recursos financeiros e cuja economia proporcionou a aquisição de outros itens importantes para o projeto mas que não haviam sido previstos inicialmente. Todos os ajustes orçamentários e alterações nos itens de despesa foram previamente comunicados ao Departamento de Inovação do IFSC e devidamente autorizados após análise. O projeto encontra-se encerrado e sua respectiva prestação de contas aprovada.



O Projeto 5 intitulado "Interface inteligente para previsão de falhas em motores elétricos em ambientes industriais através da análise de vibrações no domínio do tempo e da frequência" surgiu de uma demanda apresentada pela a empresa GYTH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ao Polo de Inovação EMBRAPII do IFSC (PE-IFSC). Portanto, o respectivo Acordo de Parceria para PD&I possui cláusulas de sigilo. Neste caso, podemos afirmar que o Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas, apresentado em 22/10/2019 pelo Coordenador do Projeto do IFSC e pela FEESC, relatam que todos os resultados esperados foram alcançados e que o projeto foi executado no prazo previsto. O projeto foi encerrado e sua respectiva prestação de contas aprovada. Além desta prestação de contas interna, o PE-IFSC também presta contas diretamente para a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII).

O Projeto 6 intitulado "Business Intelligence Aplicado ao Agrupamento de Múltiplas Unidades de Geração Fotovoltaica Distribuída" surgiu de uma demanda apresentada pela a empresa WAZ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ao PE-IFSC. Portanto, o respectivo Convênio de PD&I possui cláusulas de sigilo. Neste caso, podemos afirmar que o Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas, apresentado em 02/04/2020 pelo Coordenador do Projeto no IFSC e pela FEESC, relatam que todos os resultados esperados foram alcançados e que o projeto foi executado no prazo previsto. O projeto foi encerrado e sua respectiva prestação de contas aprovada. Além desta prestação de contas interna, o PE-IFSC também presta contas diretamente para a EMBRAPII.

O Projeto 7 intitulado "Pacotes Inteligentes Modulares de Células de Íons de Lítio para Sistemas de Armazenamento de Energia" surgiu de uma demanda apresentada pela a empresa LUG PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA ao PE-IFSC. Portanto, o respectivo Convênio de PD&I possui cláusulas de sigilo. Neste caso, podemos afirmar que o Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas, apresentado em 05/03/2020 pelo Coordenador do Projeto no IFSC e pela FEESC, relatam que todos os resultados esperados foram alcançados e que o projeto foi executado no prazo previsto. O projeto foi encerrado e sua respectiva prestação de contas aprovada. Além desta prestação de contas interna, o PE-IFSC também presta contas diretamente para a EMBRAPII.

O Projeto 8 consiste num Convênio entre o IFSC e a FEESC para a execução do Projeto de



"Desenvolvimento e Aplicação de Módulos Educacionais como suporte ao processo de ensino/aprendizagem de Circuitos Eletro-eletrônicos suportado pelo Laboratório Remoto VISIR (Virtual Instruments Systems In Reality)", financiado com recursos do Programa Europeu Erasmus+, e encontra-se em execução e desenvolvendo suas atividades conforme o previsto no Plano de Trabalho. De acordo com as informações contidas nos Relatórios Parciais de Atividades apresentado pelo Coordenador do Projeto no IFSC, todos os equipamentos necessários para a operacionalização do sistema VISIR foram adquiridos pela FEESC. Neste sentido, destaca-se que graças à eficiência da FEESC em realizar a importação direta de equipamentos, em conformidade com a Lei n.º 8.010/1990 e Lei n.º 10.964/2004, os equipamentos foram adquiridos conforme planejado e com uma economia de aproximadamente R\$26.800,00 em relação ao valor previsto, sendo possível remanejar a utilização deste recursos excedente para outras despesas imprescindíveis ao projeto. Destaca-se que qualquer remanejamento de recurso financeiro do projeto somente é autorizado após a apresentação de justificativa do coordenador do projeto e assinatura de Termo de Apostilamento pela Reitora do IFSC, pelo Coordenador do Projeto, pela Gerente Executiva da FEESC, e sob o acompanhamento ativo do Departamento de Inovação. O Sistema VISIR já se encontra em funcionamento, sendo implementado em parceria com o Instituto Politécnico do Porto (Portugal) por meio de uma disciplina piloto, e também aplicado em disciplinas dos cursos do Departamento Acadêmico de Eletrônica do IFSC, em disciplinas da FURB, houve também uma parceria com o Câmpus Itajaí do IFSC que resultou num projeto de extensão no curso de Engenharia Elétrica. assim como, foram realizadas publicações de artigos e de um capítulo de livro. Graças aos excelentes resultados alcançados ao longo do projeto, o financiador europeu decidiu repassar ao IFSC o valor adicional de € 6.500,00 para garantir a operação e desenvolvimento contínuo do sistema atual. O projeto foi prorrogado por mais dois anos e os recursos financeiros adicionais serão utilizados no pagamento de bolsas de pesquisa aos alunos do IFSC, aquisição de uma bancada e materiais de consumo. Segundo o relatório do Coordenador do Projeto do IFSC, datado de 27 de dezembro de 2019, a excelente gestão do recurso possibilitou o pagamento de mais dois bolsistas, alunos do IFSC.

O **Projeto 9** é referente a um Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o IFSC, a



INTELBRAS e a FEESC para a execução do projeto de "Pesquisa e Desenvolvimento de um Protótipo do Protocolo Ponto-a-Ponto e Ponto-Multi-Ponto para Roteadores Sem Fio Outdoor". Este projeto é uma continuação do primeiro e bem-sucedido projeto executado entre estes mesmos parceiros. Os resultados do primeiro projeto foram tão valiosos para a INTELBRAS, que esta decidiu continuar a investir recursos financeiros para viabilizar projetos de PD&I em parceria com o IFSC. Destaca-se que os recursos financeiros são oriundos dos incentivos fiscais previstos na Lei de Informática usufruídos pela INTELBRAS. Graças aos excelentes resultados alcançados ao longo do projeto, a INTELBRAS decidiu realizar um aporte adicional de recursos financeiros no valor de R\$ 94.698,49 a serem utilizados no pagamento de bolsas de pesquisa a servidores e alunos do IFSC. Este foi o primeiro projeto do IFSC em que foi aplicada a cessão total da propriedade intelectual ao parceiro privado mediante compensação financeira (R\$ 40.000,00) prevista no § 3º do Art. 9º da Lei de Inovação nº 10.973/2004. Destaca-se que o resultado esperado deste projeto proporcionará à INTELBRAS, empresa genuinamente catarinense e que vem lutando bravamente contra a concorrência dos produtos eletrônicos chineses, o uso de uma tecnologia 100% nacional desenvolvida pelo IFSC e que tornará a INTELBRAS independente de tecnologias de alto custo de fabricantes estrangeiros, conferindo liberdade de escolha de fornecedores de componentes eletrônicos de comunicação, reduzindo os custos dos seus produtos. O aumento de competitividade da INTELBRAS terá impacto positivo direto na sociedade catarinense, por meio da geração de mais emprego, renda e arrecadação de impostos. A gestão administrativa e financeira do projeto pela FEESC aliada ao profissionalismo e competência técnica dos servidores do IFSC são responsáveis diretos pelo sucesso do projeto. O projeto encontra-se encerrado e em processo de prestação de contas.

O Projeto 10, intitulado "Desenvolvimento de um Ponto de entrega voluntário de resíduos eletrônicos inteligente", surgiu de uma demanda apresentada pela a empresa WEEEDO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE ELETROELETRONICOS LTDA ao PE-IFSC. Portanto, o respectivo Acordo de Parceria para PD&I possui cláusulas de sigilo. Atualmente, o projeto está em execução com vigência até 14/02/2021. Durante a execução do projeto, o PE-IFSC também presta contas regulares diretamente a EMBRAPII.



O **Projeto 11,** intitulado "**Desenvolvimento de um sistema inteligente para comercialização de energia elétrica**", surgiu de uma demanda apresentada pela a empresa CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA ao PE-IFSC. Portanto, o respectivo Acordo de Parceria para PD&I possui cláusulas de sigilo. Atualmente, o projeto está em execução com vigência até 26/05/2021. Durante a execução do projeto, o PE-IFSC também presta contas regulares diretamente a EMBRAPII.

O Projeto 12, intitulado "Análise e implantação do preço horário em plataformas de suporte à comercialização de energia elétrica", surgiu de uma demanda apresentada pela a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA ao PE-IFSC. Portanto, o respectivo Acordo de Parceria para PD&I possui cláusulas de sigilo. Atualmente, o projeto está em execução com vigência até 30/03/2021. Durante a execução do projeto, o PE-IFSC também presta contas regulares diretamente a EMBRAPII.

O Projeto 13 consiste no Programa Piloto de "Prestação de Serviços Técnicos Especializados para o Setor da Construção Civil", coordenado pelo Professor Alexandre Lima de Oliveira e executado no Laboratório de Solos e Tecnologia de Materiais (LSTC) do Câmpus Florianópolis. O Termo de Convênio entre o IFSC e a FEESC foi construído com base no Art. 8º da Lei de Inovação n.º 10.973/2004 e em consulta direta ao Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral Federal junto ao IFSC. Este programa de prestação de serviços se enquadra como uma atividade de extensão tecnológica que, conforme a Lei de Inovação, é definida como a "atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado". Sendo assim, o objetivo deste programa é prestar serviços técnicos especializados de análise, caracterização, testes diversos e verificação da qualidade de materiais empregados no setor de construção civil. Após um ano de atividade, este programa já se tornou referência local e regional, sendo procurado pelas empresas do setor de construção civil que necessitam de um trabalho altamente técnico e especializado. Em 2019, de acordo como relatório de acompanhamento apresentado pelo coordenador do programa em 25/06/2020, foram realizadas duas prestação de serviços pagas pelas empresas que totalizaram R\$ 8.302,80 e que serão utilizados na manutenção de equipamentos, compra de insumos, entre outras



despesas realizadas em benefício do programa e do LSTC. Destaca-se que este programa vem proporcionando um impacto extremamente positivo no ensino, pesquisa e extensão do curso de edificações do Câmpus Florianópolis, pois a prestação de serviços vem servindo de exemplo prático apresentado nas disciplinas dos cursos, proporcionando que os alunos vivenciem e acompanhem os ensaios laboratoriais e discutam seus resultados. Vários trabalhos de conclusão de curso (TCCs) e publicações científicas surgiram com base nas atividades deste programa, respeitado o anonimato das empresas contratantes. A contratação da prestação de serviços é muito ágil, uma vez que as empresas contratam diretamente com a FEESC, que faz a articulação com o coordenador do programa para a definição da planilha de custos e procedimentos de prestação de serviços. O pagamento é realizado diretamente para a FEESC, ficando os recursos financeiros depositados numa conta bancária específica do programa e sob a gestão do coordenador do programa. Graças ao apoio da FEESC e ao profissionalismo demonstrado pelo coordenador, o programa foi renovado por mais dois anos em 2019. O sucesso deste programa piloto motivou a PROPPI a lançar o Edital n.º 18/2019/PROPPI e o Edital n.º 07/2020/PROPPI de Credenciamento de Laboratórios para Prestação de Serviços Técnicos Especializados, multiplicando este programa para todos os laboratórios dos Câmpus do IFSC que tenham potencial e capacidade para tal. Atualmente, outros 8 (oito) laboratórios do IFSC estão em processo de credenciamento.

O Projeto 14 consiste na execução do "Projeto Alvorada - inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional", cujo principal objetivo é a capacitação de 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional para inclusão social e produtiva no mundo do trabalho, por meio do curso de qualificação profissional de Pintor de Obras Imobiliárias, no Câmpus Criciúma. O projeto é composto por etapas, incluindo: (i) seleção do grupo de trabalho; (ii) capacitação da equipe e seleção dos estudantes; (iii) capacitação dos estudantes; (iv) acompanhamento dos estudantes no mundo do trabalho; e (v) relatório final e prestação de contas. O Convênio com a FEESC se originou a partir da descentralização de crédito do Departamento Prisional Nacional (DEPEN), vinculado ao Ministério da Justiça, ao IFSC. Inicialmente o valor ocorreria em duas parcelas, tendo sido depositado a primeira parcela em dezembro de 2018 no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Em abril de 2019, em Brasília, os institutos que



implementaram o Projeto Alvorada em suas unidades foram convidados para uma reunião junto à coordenação do DEPEN, que teve como resultado a descontinuidade do projeto. Dessa forma, não foi efetuado o depósito da segunda parcela. Em virtude dessa descontinuidade foi realizado o primeiro termo aditivo ao convênio da FEESC. Reduzindo o valor original previsto de R\$ 2.365.973,54 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com o projeto já em execução. Após solicitação do DEPEN de nova reformulação do plano de trabalho, com fins de padronizar o Projeto Alvorada com os demais IFs, recebemos a indicação para aplicação do valor de R\$ 332.026,20 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e seis reais e vinte centavos), cuja diferença de valores entre a execução do novo plano de trabalho e os valores já repassados deverá ser devolvido na prestação de contas. Dessa forma, foi firmado o segundo termo aditivo ao convênio com a FEESC. Atualmente, o projeto encontra-se em execução na etapa de capacitação da equipe e seleção dos estudantes, em virtude do distanciamento social no IFSC por causa da COVID-19. Assim que retomadas as atividades presenciais, o projeto será retomado presencialmente com a capacitação das pessoas egressas do sistema prisional. Há de se salientar que o projeto também tem a parceria com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, para a realização de busca ativa e acompanhamento das pessoas egressas do sistema prisional. A participação da FEESC na execução deste projeto é imprescindível, desde a origem da descentralização orçamentária, devido a definição do órgão repassador dos recursos. Foi publicado o edital de seleção de bolsistas para atuação no projeto, no portal do IFSC, cujo resultado foi publicado em 12/08/2020. O projeto teve prestação de contas parcial apresentada ao DEPEN, conforme solicitação e entrega no dia 22/07/2020; incluindo a solicitação de prorrogação do prazo de execução para 2021, considerando a necessidade de realização de aulas presenciais, do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Pintor de Obras Imobiliárias.

O Projeto 15 consiste na formalização do convênio com fins à execução do "Projeto Básico para Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos [EJA] Integrada à Educação Profissional 2019", a partir da demanda do MEC/Secretaria de Educação Básica/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



(MEC/SEB/SETEC). O objetivo principal é a capacitação de no mínimo 100 profissionais, prioritariamente da rede municipal da Educação para atuarem em cursos de EJA integrados à qualificação profissional (Formação Continuada), além disso deve produzir material de formação continuada e para cursos de EJA integrados à qualificação profissional; fomentar a oferta de no mínimo 6 (seis) cursos de EJA integrados à qualificação profissional para, no mínimo, 300 discentes; desenvolver ações de permanência e êxito no âmbito do PROEJA; estimular a dimensão da pesquisa e inovação no PROEJA; promover um evento regional e nacional. O convênio se originou em virtude da descentralização orçamentária do MEC, por meio da SEB e da SETEC, para o IFSC, no valor total de R\$ 1.519.000,00 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil reais). O gerenciamento do projeto é realizado pela Diretoria de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do IFSC.

Como pode ser constatado, todos os projetos executados pelo IFSC e parceiros, com a gestão administrativa e financeira da FEESC, vêm apresentando resultados técnicos e científicos importantes, mas além disto, apresentam eficiência e eficácia quanto ao uso dos recursos financeiros e cumprimento das metas estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho.

Esta eficácia e eficiência, atreladas aos fatores economicidade e impacto, são alcançadas graças à alta qualificação do quadro de profissionais da FEESC e aos sistemas de suporte, como por exemplo, o Sistema Informatizado de Gestão de Projetos (SIFEESC), no qual os coordenadores de projetos recebem uma conta de usuário para acesso e passam a realizar eletronicamente a gestão administrativa e financeira do projeto. Por meio deste sistema, o coordenador do projeto solicita as despesas (compras, pagamento de bolsas, entre outros) de acordo com o orçamento, tem acesso às cópias dos documentos comprobatórios de despesa (notas fiscais, recibos, taxas, etc), acompanha o atingimento das metas, entre outros aspectos relacionados às boas práticas de gestão de projetos. Logo, projetos do IFSC desenvolvidos com o apoio da FEESC, são obrigatoriamente realizados com o suporte de ferramentas informatizadas que seguem os procedimentos e boas práticas de gestão de projetos, e recebem todo o apoio da equipe especializada em gestão de projetos da FEESC.



A eficiência na gestão dos projetos proporcionada pela FEESC não se limita ao atendimento prestado aos coordenadores dos projetos e na celeridade com que realiza as despesas previstas, mas também à manutenção de um canal direto e atualizado de comunicação com o IFSC. Todo o mês, e sempre que solicitado, a FEESC encaminha ao Departamento de Inovação do IFSC um relatório detalhando as bolsas pagas a servidores e alunos do IFSC, assim como um relatório dos recolhimentos realizados em favor do IFSC, mantendo a instituição constantemente informada conforme prevê a legislação em vigor. Da mesma forma, o Departamento de Inovação do IFSC sempre é consultado quanto à autorização prévia para qualquer alteração do Plano de Trabalho original, garantido que todas despesas sejam realizadas dentro do objeto do projeto.

Neste sentido, a FEESC atende também ao que dispõe o <u>Art. 4°-A da Lei n.º 8.958/94</u>, que trata da publicação das informações dos projetos executados com seu apoio. A FEESC possui em seu *site*⁴ institucional uma área específica para acesso as estas informações.

A atuação da FEESC como fundação de apoio ao IFSC vem proporcionando a realização de importantes projetos em parceria com empresas e outras organizações, contribuindo para que o IFSC alcance sua missão. A FEESC proporciona ao IFSC um crescimento transitório de sua infraestrutura de forma a atender ao surgimento das diversas demandas descontínuas, não regulares, que já tem na sua origem data para acabar. O IFSC como um centro avançado de produção de conhecimento, passou a ser demandado para atender a ações específicas de órgãos governamentais, da sociedade e do setor produtivo. O apoio da FEESC permite ao IFSC atender a estas demandas sem sobrecarregar a sua estrutura administrativa existente, pois esta sobrecarga será absorvida pela estrutura da FEESC.

Desta forma, o apoio da FEESC na gestão administrativa e financeira dos projetos interinstitucionais vem proporcionando ao IFSC a capacidade de executar tais projetos com eficiência, alcançando importantes resultados de pesquisa, gerando avanços científicos e tecnológicos que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, captando recursos externos, que resultam na melhoria da sua infraestrutura e no pagamento de bolsas de

Endereço de acesso a área de Projetos em Execução do site da FEESC http://feesc.org.br/site/?pg=projetos-em-execucao



pesquisa para servidores e alunos, cumprindo assim com a sua missão e, principalmente, assumindo um importante e ativo papel no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).

O histórico de projetos de PD&I executados pelo IFSC em parceria com empresas e com o apoio da FEESC foi um dos itens mais importante levado em consideração pela EMBRAPII quando do credenciamento do PE-IFSC, Câmpus Florianópolis, na área de Sistemas Inteligentes de Energia. Todos os projetos EMBRAPII executados pelo PE-IFSC devem obrigatoriamente ser gerenciados por uma Fundação de Apoio, que neste caso é a FEESC.

Considerando o interesse do IFSC em manter a FEESC como sua Fundação para dar apoio aos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, esta comissão emite opinião favorável para que o Conselho Superior do IFSC aprove a presente Avaliação de Desempenho da FEESC referente ao exercício de 2019.

III. Relatório Anual de Gestão da FEESC 2019

Conforme previsto no §1º do <u>Art. 5º do Decreto n.º 7.423/2010</u>, o IFSC deve analisar o Relatório Anual de Gestão da FEESC, exercício 2019, e decidir quanto a **ratificação** da sua aprovação dada pelo órgão deliberativo superior da FEESC, que ocorreu durante a Reunião Ordinária do Conselho Curador da FEESC, realizada em 13/05/2020.

O Relatório Anual de Gestão da FEESC 2019 primeiramente apresenta a missão, a visão e o propósito da Fundação, os quais norteiam as estratégias adotadas durante a execução de todas as suas atividades e se alinham com as estabelecidas no <u>PDI 2020-2024 do IFSC</u>.

Em seguida há um breve histórico a respeito dos atos da FEESC, desde sua fundação em 1966 até o ano de 2019. Destaca-se que a FEESC está credenciada no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), desde 1991, possibilitando a importação de bens para a pesquisa tecnológica com isenção de impostos. Sua relação institucional com a UFSC está regulamentada pela <u>Lei n.º 8.958/94</u>. Com o IFSC, a parceria iniciou-se em 2012, com o credenciamento da FEESC como sua Fundação de apoio por meio da <u>Portaria Conjunta</u>



MEC/MCTI n.º 63, de 20 de novembro de 2012. A partir de 2017, a FEESC credenciou-se junto a UDESC, para atuar como sua Fundação de apoio, por meio da Resolução n.º 19/2017 - CONSUNI.

A FEESC, assim como o IFSC, é uma instituição participante do Pacto pela Inovação de Santa Catarina e do Comitê Municipal de Inovação de Florianópolis.

Na seção referente à documentação legal da FEESC constam os registros e credenciamentos vigentes. Destaque para o Registro junto ao MEC/MCTIC, de acordo com a <u>Lei n.º 8.958/94</u>, em 08/04/2019, autorizando por mais um ano a atuação da FEESC como Fundação de apoio ao IFSC.

Após, são relacionadas às finalidades e em seguida consta a relação dos apoios concedidos. Ao longo do ano de 2019, a FEESC apoio vários eventos e projetos, sendo destacados aqueles mais relevantes. Destaque para o Workshop de Redação de Patentes, ministrado pelo Sr. Henry Suzuki, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019, no auditório da Reitoria do IFSC.

Posteriormente o Relatório apresenta os órgãos deliberativos e o conselho fiscal, órgãos de gestão e controle, bem como os órgãos executivos e operacionais. Observa-se que as unidades administrativas e seu organograma são claramente relacionados, mostrando uma estrutura organizacional profissional e adequada às demandas existentes. Além disso, destaca-se que o IFSC é representado no Conselho de Curadores da FEESC pelo seu professor Everthon Tachori Sica.

Das atividades desenvolvidas pela Fundação em 2019, bem como as ações realizadas pelas Gerências da FEESC, destaque para:

- Mantido o apoio às seguintes instituições: UFSC, IFSC e UDESC, bem como outras duas ICT's privadas: o Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clínicos (CIENp) e o Instituto Brasileiro de Eletrônica de Potência e Energias Renováveis (IBEPE). Além disso, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) homologou o credenciamento da FEESC e em dezembro o processo foi encaminhado para o Grupo de Apoio Técnico (GAT), conforme preconiza o Decreto n.º 7.423/2010 e Portaria Interministerial MEC/MCTI n.º 191/2012.
- Em relação ao credenciamento vigente, junto ao MEC e MCTIC, da FEESC como fundação de apoio do IFSC, em abril de 2019 a FEESC recebeu a renovação da autorização para a permanência como Fundação de apoio ao IFSC, sendo novo



pedido de autorização para 2020, encaminhado em dezembro de 2019, antes do prazo de 120 dias do vencimento, estabelecido pelo <u>Decreto n.º 7.423/2010</u>.

Em relação ao PE-IFSC, em 2019, a FEESC vinculou seu sistema de prestação de contas com o sistema de gerenciamento da EMBRAPII. A partir disso, passaram a ser inseridos nas prestações de contas todos os documentos digitalizados, sendo necessário ainda o envio de todas as planilhas assinadas. Além disso, foram contratados 6 (seis) novos projetos, sendo estes na ordem de R\$ 2.352.096,47 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), parte financiado pela EMBRAPII e parte pelas empresas parceiras.

Em seguida consta a relação das ações previstas e as realizadas no ano de 2019, além de outros indicadores relevantes. Por fim, encontram-se as considerações finais a respeito das atividades de 2019.

Também foi apresentado o Relatório dos Auditores Independentes (AudiBanco - Auditores Independentes SS) sobre as Demonstrações Contábeis da FEESC, exercício 2019, que compreendem o Balanço Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas Explicativas. Tal auditoria considerou que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FEESC, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Verifica-se que a FEESC providenciou toda documentação e informações necessárias a análise do Relatório Anual de Gestão pelos colegiados e órgãos de controle internos e externos, demonstrando que cumpre com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência dos seus atos, assim como, atende às exigências legais previstas na Lei n.º 8.958/1994, bem como o Decreto n.º 7.423/2010. Esta Comissão entende que o Relatório de Gestão da FEESC 2019 obedece ao que está estabelecido pela legislação em vigor e emite parecer favorável pela sua aprovação.

IV. Voto

Diante do exposto, esta comissão vota pela aprovação da Avaliação de Desempenho da FEESC – Exercício 2019. Assim como, vota pela ratificação da aprovação do Relatório de Gestão da FEESC – Exercício 2019, dada pelo seu órgão deliberativo superior.

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

Integrantes da Comissão Interna:

Alisson Luiz Lessak
Chefe do Departamento de Inovação - PROPPI

Juarez Pontes

Diretor Executivo

Cristina Missao Borille Kuba

Assessora da PROEX

Daniel Elias Becker

Chefe do Depto. de Orçamento e Finanças - PROAD

Luciane Pires de Oliveira

Departamento de Inovação - PROPPI

Assinado eletronicamente conforme documento SIPAC 23292.026396/2020-98.